PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Nº 01

OFICIO Nº 203/2023 – GAB/SMS/PMSIP

Santa Izabel do Pará – PA, 10 de março de 2023.

Senhora Secretária,

Considerando que a Política Nacional de Saúde Bucal – Programa Federal Brasil Sorridente visa a atenção integral aos atendimentos odontológicos de atenção bucal básica a especialidades odontológicas.

Considerando que o município de Santa Izabel do Pará possui 19 unidades Básicas de Saúde completas com atendimentos odontológicos diários e um Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Considerando a importância da continuidade dos serviços em questão, haja vista que o objetivo do programa é ofertar o tratamento integral e gratuito com frequência para prevenir e promover a saúde bucal da população, e consequentemente melhorara a quantidade de vida do usuário do Sistema Único de Saúde – SUS.

Visando atender todas as demandas aqui expostas, vimos solicitar a Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº 0003/2023, referente ao pregão Eletrônico nº 0003/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Portel. Segue em anexo a Ata supracitada o termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº010/2021-PMSIP

EVANDRO BARROS WATANABE:30441056253
Assinado de forma digital por EVANDRO BARROS WATANABE:30441056253

Maria José dos Santos Assunção
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 010/2021

Ilma. Sra.
CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças – SEMAPF
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PROTOCOLO
PROCESSO:
PROTOCOLO N 635
DATA: 10 03 23 HORA: 16:00
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL
TRABALHAR O PRESENTE, CONSTRUIR O FUTURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Nº 02

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo para uso odontológico, para as unidades básicas de saúde e centro especializado de Odontologia – CEO, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Santa Izabel/PA., conforme as especificações e condições contidas no presente documento.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Justifica-se a adesão para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e consumo para uso odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde em 19 Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. É importante que seja atendida essa solicitação, pois o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde é parte integrante do processo de atendimento aos usuários de saúde de Santa Izabel do Pará. Os materiais usados nas Unidades servem de apoio para o bom atendimento e o bom serviço prestado a toda população que necessita de atendimento, também facilita o bom andamento dos trabalhos efetuados pelos trabalhadores desses locais. Por esta razão, solicitamos a compreensão para o atendimento desta aquisição.

3 – DOS PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

3.1 - As empresas a serem contratadas deverão fornecer os produtos ora licitados, parceladamente em 12 meses e conforme demanda, a partir do recebimento da Ordem de Compra mensal emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, onde constarão os itens e as quantidades a ser entregues;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ Nº 03

3.2 - Os itens devem ser entregues, em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação pelo órgão competente deste Poder;

3.3 – O objeto desta licitação será(ão) recebido(s) no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situado a Rua Joao Coelho, nº 1.200, Juazeiro, Santa Izabel do Pará.

3.4 - Os objetos licitados serão recebidos e conferidos por servidores designados por esta Instituição.

4 – DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado se a Lei 8.666/93 assim o permitir, observado a obtenção de preço e condições mais vantajosas à Administração.

5 – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – DO CONTRATANTE:

a) Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;
b) Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital;
c) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade demandada;
d) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
e) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(eis);
f) Registrar as falhas detectadas e comunicar à empresa, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Nº 04

g) Notificar a Contratada, por escrito, sobre desacordo, imperfeições ou falhas nos materiais de uso odontológicos entregues para que sejam adotadas a medidas corretivas ou troca, caso necessário;

h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

5.2 – DA CONTRATADA:

a) Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

b) Receber o atesto pelo recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

c) Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, em local e horário indicados;

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

e) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;

f) Comunicar a Contratante por escrito quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, cabendo a este Poder aceitar ou rejeitar as justificativas;

g) Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Nº 05

6 – DAS GARANTIAS

6.1 – O prazo de garantia dos materiais de uso odontológico, deverá ser de no mínimo noventa dias contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega do material, de acordo com a natureza do produto e da descrição técnica detalhada.

6.2 - Os materiais devem estar, necessariamente, acondicionados em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade de no mínimo doze meses a contar da data de entrega.

6.3 - Em caso de constatação de materiais com embalagem violada e/ou danificada, fora do prazo de validade acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias a contar da comunicação da Secretaria Municipal de Saúde à empresa, devendo esta arcar com todos os ônus decorrentes da ação;

7 – DAS ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL PERMANENTE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS	UNIDADE	2
2.	ARMÁRIO VITRINE EM AÇO C/ 02 PORTAS DE VIDRO	UNIDADE	2
3.	AUTOCLAVE 21 LITROS INOX BIVOLT	UNIDADE	2
4.	KIT ACADEMICO CANETA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	3
5.	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	UNIDADE	2
6.	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO LED VOLTAGEM 110 V	UNIDADE	5
7.	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, INSENTO DE ÓLEO, TENSÃO DE ENTRADA: 110/127/ 220V E APACIDADE 1 CADEIRA	UNIDADE	2
8.	NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO - TIPO MESA OU PAREDE 2 CORPO	UNIDADE	2
9.	SELADORA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	4
10.	ULTRASSON + JATO DE BICABORNATO	UNIDADE	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ
Nº 06

11.	ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL 6 LITROS BIVOLT	CAIXA	1
12.	AVENTAL DE RX ADULTO COM PROTETOR DE IREOIDE	CAIXA	1
13.	POSICIONADOR RADIOGRAFICO AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	3
14.	POTE DAPPEN DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	5
15.	ALVEOLÓTOMO CURVO	UNIDADE	5
16.	ALAVANCA RETA SELDIN	UNIDADE	60
17.	ALAVANCA SELDIN 1 R	UNIDADE	20
18.	ALAVANCA SELDIN 1L	UNIDADE	20
19.	CURETAS DE GRACEY 5-6	UNIDADE	15
20.	CURETAS DE GRACEY 7-8	UNIDADE	15
21.	CURETAS DE GRACEY 11-12	UNIDADE	15
22.	CURETAS DE GRACEY 13-14	UNIDADE	15
23.	ESCAVADOR Nº 17	CAIXA	15
24.	COLHER DE DENTINA DUPLO N° 5	CAIXA	15
25.	COLHER DE DENTINA DUPLO N° 11 ½	UNIDADE	5
26.	DESCOLADOR DE MOLT N º 9	UNIDADE	60
27.	ESPÁTULA SIMPLES N° 24	UNIDADE	20
28.	FÓRCEPS ADULTO N° 150	UNIDADE	15
29.	FÓRCEPS ADULTO N° 151	UNIDADE	15
30.	FÓRCEPS ADULTO N° 18R	UNIDADE	7
31.	FÓRCEPS ADULTO N° 18L	UNIDADE	7
32.	FÓRCEPS ADULTO N° 17	UNIDADE	15
33.	FÓRCEPS ADULTO N° 16	UNIDADE	20
34.	FÓRCEPS ADULTO N° 23	UNIDADE	20
35.	FÓRCEPS INFANTIL N° 02	CAIXA	10
36.	FÓRCEPS INFANTIL N° 03	CAIXA	10
37.	FÓRCEPS INFANTIL N° 04	UNIDADE	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Nº 07
1

38.	FÓRCEPS INFANTIL N° 05	UNIDADE	10
39.	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	UNIDADE	20
40.	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UNIDADE	20
41.	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UNIDADE	30
42.	TESOURA IRIS	UNIDADE	30
43.	PINÇA DENTE DE RATO	UNIDADE	10
44.	CABO PARA BISTURI Nº 03	UNIDADE	15
45.	SERINGA CARPULHE COM REFLUXO	UNIDADE	75
46.	LIMA PARA OSSO Nº 11	UNIDADE	165
47.	PINÇA CLINICA	CAIXA	25
48.	SONDA EXPLORADORA Nº 5	CAIXA	25
49.	ESPATULA PARA RESINA	UNIDADE	25
50.	PORTA ALGODÃO INOX	UNIDADE	5
51.	HOLLEMBACK 3S	UNIDADE	15
52.	ESPATULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR	UNIDADE	10
53.	ABAIXADORES DE LÍNGUA DE MADEIRA	UNIDADE	30
54.	AGENTE DE UNIÃO DE ESMALTE DENTINA (ADESIVO DENTINÁRIO)	UNIDADE	75
55.	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	UNIDADE	60
56.	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA C/ 100 UNID. (30G)	UNIDADE	75
57.	BABADOR DESCARTÁVEL SEMIPERMEÁVEL C/ 100 UNID	UNIDADE	50
58.	BROCA CIRURGICA CARBIDE TRONCOCÔNICA Nº 702 PARA ALTA ROTAÇÃO	CAIXA	25
59.	BROCA CIRURGICA CARBIDE TRONCOCÔNICA Nº 701 PARA ALTA ROTAÇÃO	CAIXA	25
60.	BROCA CARBIDE ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 – CA	UNIDADE	12
61.	BROCA CARBIDE ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 – CA	UNIDADE	12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Nº 08

62.	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO BASE/CATALISADOR	UNIDADE	40
63.	CLOREHXIDINA A 0,12% ENXAGUANTE BUCAL 1000ML	UNIDADE	60
64.	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA Á BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO Á 37% (PCT COM 3 UNID)	UNIDADE	100
65.	DETERGENTE ENZIMÁTICO- 1000 ML	UNIDADE	25
66.	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS	UNIDADE	1.500
67.	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS	UNIDADE	1.500
68.	ESCOVINHA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO RETA BRANCA	UNIDADE	125
69.	EVIDENCIADOR DE PLACA – 10 ML	UNIDADE	15
70.	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL 2X3CM C/ 100 UNID	CAIXA	5
71.	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO 3X4CM C/ 100 UNID	CAIXA	7
72.	FIO DENTAL 100 MTS	UNIDADE	10
73.	FIO DENTAL 25 MT7	UNIDADE	250
74.	FLÚOR P/ APLICAÇÃO TÓPICA 1 MINUTO (GEL NEUTRO) 2% DE FLUORETO DE SÓDIO 200ML	UNIDADE	350
75.	FITA ADESIVA TERMOSENSÍVEL P/ AUTOCLAVE	UNIDADE	150
76.	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO, FRASCO 475ML	UNIDADE	20
77.	GORRO (TOUCA) C/100	UNIDADE	75
78.	KIT IONÔMERO DE VIDRO A3 RESTAURADOR	UNIDADE	50
79.	LÂMINA DESCARTAVEL PARA BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 15 (COM 100 UNID)	UNIDADE	40
80.	MICROAPLICADOR DESCARTAVEL (MICROBRUSH)	UNIDADE	35
81.	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR DUPLO EM POLIETILENO TAMANHO P (100 UNID)	UNIDADE	50
82.	OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – 200 ML	CAIXA	15
83.	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	CAIXA	20
84.	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTOS MANUAIS – FINA	UNIDADE	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ
Nº 09

85.	PINCEL PELO SINTETICO CHATO Nº 04	UNIDADE	6
86.	PONTA DESCARTÁVEL PARA SUGADOR DE SALIVA C/ 40 UNID.	UNIDADE	40
87.	PONTA ENHANCE SISTEMA DE ACABAMENTO – SORTIDO.	UNIDADE	10
88.	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML (TARTARITE)	UNIDADE	50
89.	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A1	UNIDADE	35
90.	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A2	UNIDADE	35
91.	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A3	UNIDADE	35
92.	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A3,5	UNIDADE	35
93.	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº B1	UNIDADE	35
94.	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº B2	CAIXA	35
95.	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (FLOW) Nº A2	CAIXA	35
96.	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO, FRASCO 475ML	UNIDADE	20
97.	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO C/100 UNID.	UNIDADE	125
98.	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA CICATRÍCULAS, FÓSSULAS E FISSURAS	UNIDADE	25
99.	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADE	40
100.	TIRA DE LIXA DE AÇO P/ ACABAMENTO 4MM GRANULAÇÃO FINA C/ 50 UNID	UNIDADE	7
101.	TIRA DE LIXA DE POLIESTER	UNIDADE	15
102.	VASILINA ODONTOLÓGICA SÓLIDA	UNIDADE	15
103.	VERNIZ C/ FLUOR A BASE DE FLUORETO DE SODIO - 10 ML	UNIDADE	25
104.	KIT CIRURGICO ESTÉRIL	UNIDADE	50
105.	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL MEPIVACAÍNA 2% C/ EPINEFRINA C/ VASO CONSTRITOR (50 TUBETES)	UNIDADE	250

106.	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR C/ 50 UNIDADES	CAIXA	250

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
Nº 10

Santa Izabel do Pará, 10 de março de 2023.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO
Secretária Municipal de Saúde

Maria José dos Santos Assunção
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 010/2021